



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL  
AV. VICENTE AUGUSTO, 556  
01612609/0001-84 Exercício: 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI**

**DECRETO Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2015 - LEI N.197**

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela administração e pela Legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar à contabilidade geral do Município.

**SECÃO VII**

**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBSECÃO I**

**DA DESPESA**

**Art. 12** – Imediatamente após a promulgação da Lei orçamentária a Assessora de Ação Social, aprovará o quadro de contas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** – As contas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observando os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução.

**Art. 13** – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e o referimento do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentária poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizadas por Lei e aberto por decreto do executivo.

**Art. 14** – A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social se contribuirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de Assistência Social desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;

II – Pagamento de vencimento salarial, gratificação ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei;

III – Pagamento pela prestação de serviços à entidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos no setor de Assistência Social;

IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de Assistência Social;

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das Ações de Assistência Social;

VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em Assistência Social;

VIII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços de Assistência Social mencionadas no Art. 1º da presente Lei.

**SUBSECÃO II**

**DAS RECEITAS**

**Art. 15** – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

**Art. 16** – O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigente limitada.

**Art. 17** – Fica o poder executivo autorizado crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), para cobrir as despesas de implantação do Fundo de trata a presente Lei.

**Parágrafo Único** – As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesas 4130, investimento em regime de execução especial, as quais serão compensadas com recursos oriundos do Art. 43, § e inciso da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 18** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em São João da Varjota do Piauí (PI), 01 de Setembro de 1997.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA  
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DE SOUSA RÊGO  
Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de ano de mil novecentos e noventa e sete.

ANTÔNIO DA GUIA PEREIRA  
Sec. de Administração

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$619.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)		225.000,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS	
49	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL 135.000,00 F.R.: 0 001 00
51	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL 50.000,00 F.R.: 0 001 00
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
97	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 010 310 000	Manutenção dos serviços municipais de saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE - Convênios/Entidades/Fundos 50.000,00 F.R.: 0 010 00
161	10.301.0025.2188.0000 3.3.90.36.00 010 310 000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE - Convênios/Entidades/Fundos 20.000,00 F.R.: 0 010 00
02 03 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	
184	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos serviços municipais de saúde MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL 20.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
574	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.93.00 008 210 000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO - Convênios/Entidades/Fundos 9.000,00 F.R.: 0 008 00
02 04 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
233	12.361.0032.2246.0000 3.3.90.36.00 008 200 000	Ações do Programa Salário Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO 20.000,00 F.R.: 0 008 00
02 04 02	EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	
296	12.361.0030.2203.0000 3.1.90.13.00 009 240 000	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB FUNDEB - Outros 120.000,00 F.R.: 0 009 00
302	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.30.00 009 240 000	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB - Outros 30.000,00 F.R.: 0 009 00
306	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.92.00 009 240 000	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FUNDEB FUNDEB - Outros 1.000,00 F.R.: 0 009 00
02 05 00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
573	17.512.0051.1453.0000 4.4.90.61.00 001 100 000	Construção de aterro sanitário AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TESOURO GERAL 5.000,00 F.R.: 0 001 00
02 07 02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
493	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.36.00 003 400 000	Manutenção dos serviços de assistência social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL 7.000,00 F.R.: 0 003 00
02 08 00	DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
556	27.812.0073.1650.0000 4.4.90.51.00 002 110 000	Constr., ref. e ampl. de campos e quadras esportivas OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL 137.000,00 F.R.: 0 002 00

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**  
 AV. VICENTE AUGUSTO, 556  
 01612609/0001-84 Exercício: 2015



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE  
 CNPJ Nº 06.554.000/0001-10  
 Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101  
 CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí  
 Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

02 08 00	DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO				
563	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das atividades esportivas	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO				
19	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
28	04.122.0005.2042.0000	Manutenção da Junta do Serviço Militar	-1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS				
50	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	-135.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 005 00		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
52	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 002 00		
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
93	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 04 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
195	12.361.0030.1204.0000	Projetos especiais de desenvolvimento da educação	-9.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 008 00		
	008	EDUCAÇÃO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02 04 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
199	12.361.0030.1206.0000	Programa municipal de transporte escolar	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
217	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 002 00		
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
02 05 00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
350	15.451.0040.1320.0000	Constr. e rec. de calçamentos e outros logradouros públicos	-137.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
371	16.481.0047.2400.0000	Apoio às ações de melhoria de habitações populares	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
412	26.782.0070.2610.0000	Conservação de estradas municipais	-40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
425	20.605.0055.2500.0000	Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento	-120.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 005 00		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
02 07 03	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA				
519	08.243.0015.2149.0000	Manutenção das ações do programa PETI	-7.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
571	99.999.0099.2999.0000	Reserva de contingência	-50.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
Anulação (-)			-178.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 01 de julho de 2015

*Adriano*  
 ADRIANO CASTELO B R RODRIGUES  
 PREFEITO MUNICIPAL

Adriano Castelo Branco Rodrigues  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF 632.720.083-20  
 São João do Arraial - PI

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no salão nobre da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro semestre do ano de 2015, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 08:00 horas. O evento foi divulgado através de rádio comunitária e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdemar dos Santos Barros, na presença dos Vereadores Antônio Lucas Borges da Silva, Odir da Silva Sousa, Diego Leal Costa e José Gonzaga Feitosa do Nascimento, com uma explanação das realizações do primeiro semestre do exercício de 2015, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida os Secretários de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Assistência Social detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. Usaram a palavra os Vereadores Odir da Silva Sousa e Antônio Lucas Borges da Silva.

A Audiência Pública foi encerrada às 11:20 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Alane Nunes Costa, secretária do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Prefeito Municipal*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Sec. Municipal*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Sec. Finanças*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Sec. Fin. e Trib. e Trib. e Trib.*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Assessoria Técnica*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Sec. Municipal*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *[Handwritten]*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Assessoria Técnica*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Vereador*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Coordenador Financeiro*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Assessoria*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Junta Militar*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Sec. Educação*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Assessoria Social*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Coord. Res. Social*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Sec. Municipal*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Sec. Municipal*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Assessoria Técnica*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Assessoria*  
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]* FUNÇÃO *Assessoria*